



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Echaporã, 27 de fevereiro de 2.026.

Ofício PCME (Presidência da Câmara Municipal de Echaporã) n.º 7/2.026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã

RONALDO GAZETA

Prefeitura Municipal – Praça Riodante Fontana, n.º 10, Centro, Echaporã

Assunto: Encaminha os Autógrafos n.º 9 e 10/2.026, após a aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 8/2.026, e do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2.026, na 1ª Sessão Extraordinária de 2.026, realizada em 27 de fevereiro.

1. Por meio do presente, tenho a honra de remeter para consideração de V. Excelência, os seguintes Autógrafos, em obediência ao art. 54, *caput* e § 1º, da Lei Orgânica Municipal:

Autógrafo n.º 9/2.026 – Ref. ao PLO n.º 8/2.026, de autoria originária do Prefeito Municipal – Ementa: “Autoriza a contagem do intervalo compreendido entre 28 de maio de 2.020 e 31 de dezembro de 2.021, para efeitos de adicionais de tempo de serviço, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.”

Autógrafo n.º 10/2.026 – Ref. PLC n.º 1/2.026, de autoria do Prefeito Municipal – Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a conceder piso salarial nacional ao magistério municipal e abono salarial aos servidores públicos do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

2. Consigno, nobre Alcaide, que os textos dos projetos foram **integralmente alterados** por esta Casa.

3. Informo, ainda, sr. Prefeito, que para fins de facilitar a eventual sanção dos projetos, a Secretaria da Câmara encaminhará o texto em *Word* do Autógrafo para o Setor competente.

Atenciosamente,

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

*Recebido
27/02/26
Gon*